



# Câmara Municipal de Itaú de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 70 DE 25 DE JUNHO DE 1.991

" DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SUBSÍDIO  
E DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRE'  
FEITO MUNICIPAL".

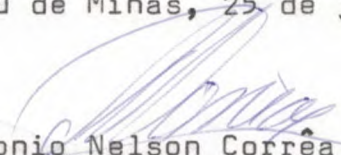
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Resoluções nº 04/89 de 12 de fevereiro de 1.989 e nº 65/91 de 26 de abril de 1.991, e considerando os índices de ' correção da T.R ( taxa referencial ) de abril 8.93, de maio ' 8.99 e de junho 9.40, aplicado acumuladamente sobre o subsídio do prefeito municipal de abril/91 no valor de R\$ 1.003.441,14 ' ( Um milhão, treis mil, quatrocentos e quarenta e um cruzeiros e quatorze centavos ) que totaliza R\$ 1.303.296,94 ( Um milhão, trezentos e treis mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros e ' noventa e quatro centavos ), R E S O L V E :

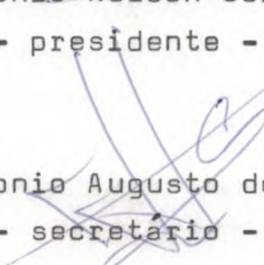
Art. 1º - O subsídio mensal do prefeito municipal de Itaú de Minas será de R\$ 1.303.296,94 ( Um milhão, trezentos e treis mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros e noventa e quatro centavos ).

Art. 2º A verba de representação do prefeito munipal de Itaú de Minas será de R\$ 1.303.296,94 ( Um milhão, trezentos e treis mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros e noventa' e quatro centavos ).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de junho de 1.991.

Itaú de Minas, 25 de junho de 1.991

  
Antonio Nelson Corrêa  
- presidente -

  
Antonio Augusto de Souza  
- secretário -